PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL
P CANÁRIO ESP. SANTO
FLS: 03
Rhayane K.P
MUNICIPAL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 043 /2022.

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 12338/22
Em 15 de Julho de 2022
Rhayane K. Pereira
PROTOCOLISTA

"AUTORIZA DOAÇÃO E USO DE ÁREA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO,** Estado do Espírito Santo, faço saber que o Povo de Pedro Canário, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar uma área de terra urbana medindo 53.273,52m2 (cinquenta e três mil, duzentos e setenta e três metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), situada às ruas Barão do Timbuy, José Lins da Costa e Travessa Oliveira, nesta Cidade de Pedro Canário/ES, para ser desmembrada de um todo que mede 72.600m2 (setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados), devidamente registrada sob nº 1341, do Livro 02 de matrícula, do Cartório de Registro Geral de Imóveis, desta Comarca de Pedro Canário/ES, ao INSTITUTO FEDERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IFES para implantação de um polo estudantil do referido instituto, conforme croqui anexo I.

Art. 2°. Fica estipulado o prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a lavratura da Escritura de Doação da mencionada área, para que o donatário promova o início das obras de Construção do INSTITUTO FEDERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IFES; Campus Pedro Canário/ES, sob pena de revogação da doação.

Art. 3°. As despesas decorrentes desta Lei correrão da dotação orçamentária municipal.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 1.405/2020 e outras disposições em contrário.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.pedrocanario.es.gov.br Chave: 34d2cef6-3d14-4790-97e3-39d3a05e210c
Minuta de Projeto de Lei Nº 000005/2022

PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL P CANÁRIO ESP SANTO FLS: 04 Rhayane R.S

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

BRUNO TEOFILO ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

DARLEY SIMÕES FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Governo